

RUBRICA- ---- FLS-----

CONTRATO 002/2023

3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI** E A EMPRESA **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

CONTRATANTE: CODEG - **COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI**, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente Guarapari-ES, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da CODEG, Sr. UBIRAJARA RIBEIRO, portador do CPF sob o nº 903.XXX.XXX-00 e o Diretor Operacional da CODEG, Sr. JUCIMAR DOS SANTOS Batista portador do CPF sob o nº 118.XXX.XXX-02.

CONTRATADA: A empresa **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.226.482/0001-65, com sede na Rua Theofilo B de Vasconcelos nº 76 Pedro Bastos -Cassimiro de Abreu, CEP 28860-000 Cidade Rio de Janeiro RJ, TEL (22) 2778-5421, representada neste ato por seu sócio Srª. Maria Eduarda Marchon Heringer, brasileira, solteira, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 KM 206, Sitio Vista Alegre Cassimiro de Abreu RJ, CEP 28860-000, portador da CI nº 2XXXXXXX-8 Expedida pelo Detran RJ, inscrito no CPF nº167.XXX.XXX-6.

Resolvem firmar a 3º ADITIVO DE PRAZO do contrato nº 002/2023 nos termos da Lei nº 13.303/2016, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, em conformidade com o Pregão Eletrônico 014/2022, Processo nº 301717/2022, 3º ADITIVO DE PRAZO processo eletrônico nº 1948/2026, que se regerá pelas cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE RESTOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, MONTUROS DAS VIAS PÚBLICAS E RETIRADA DE COCO VERDE DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, conforme termo de referência e seus anexos**

1.2 – A Contratada será responsável pelo fornecimento total contratado ao preço por ela proposto e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

RUBRICA- ---- FLS-----

CONTRATO 002/2023

2.1 – Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº 301717/2022, completando este Contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 – Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg;
Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0007.2.059;
ELEMENTO: 33.90.39.00;
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1 – O presente contrato tem o valor total estimado em **R\$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais)**

4.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 – O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado desde que obedecidas às determinações contidas no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA -DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 13.303/2016.

5.2 Este Contrato foi elaborado em conformidade com o Processo nº 301717/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2022, com a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari—ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RUBRICA- ---- FLS-----

CONTRATO 002/2023

6.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, 30 de janeiro de 2026.

Ubirajara Ribeiro
Diretor-Presidente

Jucimar dos Santos Batista
Diretor Operacional
CODEG – CIA. MEL. DES. URBANO DE GUARAPARI

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

RUBRICA- ---- FLS-----

CONTRATO 002/2023

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANTIDADE ANUAL	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Caminhão caçamba truck com capacidade para 9 m ³ (nove metros cúbicos), com redução e direção hidráulica em perfeito estado de conservação e funcionamento e operado	2	HORA	6.000	VOLKSWAGEN 24.250 / VOLKSWAGEN 24.280 / MERCEDES BENZ ATRON 2324 / MERCEDES BENZ ATEGO 2430 / MERCEDEZ BENZ 1620	R\$ 134,50	R\$ 807.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 807.000,00	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO CODEG Nº 301717/2022
Identificador Contratação TCEES 2022.028E0300001.01.0009
3º ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO ELETRONICO Nº 1948/2026